



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **ATA Nº. 09/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 10 DE AGOSTO 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Corona-vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo *Google Meet* no dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (presidente do CMDCA), Claysse Danielle Morimoto, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Rosemeire Gaspar Prevelato, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Juraci Bernardino Alves, Jaqueline Santana David Tobias, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Cristiano Ribeiro (Conselheiro Tutelar), Aurenilson Cipriano (Contador) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 07 da reunião ordinária do CMDCA, realizada em 13 de julho de 2021 e Ata nº. 08 da reunião extraordinária do CMDCA, realizada em 19 de julho de 2021:** A presidente do CMDCA Mona Lisa agradeceu pela presença de todos e informou aos conselheiros que as atas foram disponibilizadas no grupo de WhatsApp do CMDCA para apreciação e aprovação, as quais foram aprovadas por todos os membros e posteriormente serão enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta 2º - Apresentação do Plano Plurianual (2022 a 2025):** Aurenilson informou que Plano Plurianual – PPA é um planejamento de recursos e que todo primeiro ano de uma gestão é realizada a previsão do orçamento para os quatro anos seguintes. Ressaltou que o recurso previsto para o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para o ano de dois mil e vinte e dois é no valor de R\$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em quatro departamentos sendo: **Gabinete da Ação Social** - Manter o Gabinete da Ação Social no valor total de R\$ 2.795.751,00 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e setecentos e cinqüenta e um reais), sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social no valor de R\$ 2.752.481,00 (dois milhões e setecentos e cinqüenta e dois mil e



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

quatrocentos e oitenta e um reais); Manter o Conselho Tutelar no valor de R\$ 43.270,00 (quarenta e três mil e duzentos e setenta reais). **Departamento Social** valor total de R\$ 39.334,00 (trinta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais): Manter o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 8.683,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais); Enfrentamento ao COVID-19 – EPI no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 – Alimentação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica no valor de R\$ 4.651,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais). **Fundo Municipal de Assistência Social** no valor total de R\$ 1.366.428,93 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), sendo: Manter o Centro de Convivência de Idosos no valor de R\$62.632,00 (sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e dois reais); Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE – AC no valor de R\$23.925,00 (vinte e três mil e novecentos e vinte e cinco reais); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI no valor de R\$62.776,00 (sessenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais); Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos no valor de R\$ 38.805,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa Criança Feliz no valor de R\$142.898,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais); Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC no valor de R\$19.844,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC no valor de R\$17.935,37 (dezessete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos); Manter o Programa Bolsa Família - IGD – PSB no valor de R\$ 55.645,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-PSB no valor de R\$ 55.281,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais); Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB no valor de R\$17.319,00 (dezessete mil e trezentos e dezenove reais); Manter o Programa de Auxílio Natalidade – PSB no valor de R\$17.864,00 (dezessete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF/ CRAS no valor de R\$113.227,65 (cento e treze mil e duzentos e vinte e sete reais e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

sessenta e cinco centavos); Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI no valor de R\$ 33.723,02 (trinta e três mil e setecentos e vinte três reais e dois centavos); Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE no valor de R\$ 45.842,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais); Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais); Manter o Programa IGD SUAS – PSB no valor de R\$12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais); Manter as Entidades Assistenciais do Município – PSB no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais); Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite/Pães/Cozinha – PSB no valor total de R\$92.476,89 (noventa e dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Manter os Benefícios Eventuais – PSB no valor de R\$ 354.805,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais); Manter o Programa de Segurança Alimentar no valor de R\$ 3.134,00 (três mil reais e cento e trinta e quatro reais). **Fundo da Criança e do Adolescente** no valor total de R\$384.829,76 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente no valor de R\$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais); Manter o Projeto Esperança – PSB no valor de R\$166.087,00 (cento e sessenta e seis mil e oitenta e sete reais); Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Manter a Casa-Lar no valor de R\$ 98.555,46 (noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança no valor de R\$ 52.540,30 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos); Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Segundo Aurenilson a previsão do orçamento municipal para o ano de dois mil e vinte e dois da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante tem um recurso previsto de 6,31% (seis inteiros e trinta e um décimos por cento) equivalente a R\$ 3.617.643,78 (três milhões e seiscentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos); o recurso Estadual no valor de R\$ 72.472,72 (setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); o recurso Federal no valor de R\$ 896.227,19



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

(oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos), o qual soma o valor de recurso para a Política Municipal de Assistência Social o total de R\$ 4.586.343,69 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **Pauta 3º - Rede de Proteção Municipal e Local/Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências:** Mona Lisa relatou que no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e um, os membros da Rede Local se reuniram através do *Google Meet* em reunião, para a definição de função de coordenador e de secretária para cada Rede local, o qual será efetivado por meio de Portaria. Segundo Mona Lisa, após regularização da composição e função dos membros, a Rede local tem como responsabilidade instituir um protocolo de atendimento, sendo que sua elaboração está em estudo, bem como a implantação da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. **Pauta 4º - Deliberação nº. 038/2021 CEDCA-PR:** Silvane relatou sobre esta deliberação que dispõe sobre o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo que esse Município pode solicitar o repasse de recurso no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em parcela única, para ser utilizado no Projeto Esperança (SCFV para crianças e adolescentes). Após explanação dos itens, os membros do Conselho aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação dessa Deliberação, sendo efetivado pela Resolução nº 17/2021 do CMDCA. **Pauta 5º - Deliberação nº. 043/2021 CEDCA/PR:** Silvane informou que a Deliberação nº 024/2021 do CEDCA/PR - Incentivo de Perdas Parentais COVID, foi revogada e que, em sua substituição, foi publicada a Deliberação nº 043/2021- CEDCA/PR, com vista em atender de melhor forma possível as crianças e adolescentes que sofreram perdas em virtude da pandemia do Covid-19, sendo que o município de Andirá poderá solicitar o recurso financeiro no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e poderá utilizar na Casa-lar. Após explanação dos itens, foi aprovado pelos membros do Conselho o Termo de Adesão e o Plano de Ação dessa Deliberação, e efetivada pela Resolução nº 16/2021 do CMDCA. **Pauta 6º - Relatório Complementar Deliberação nº. 107/2017 (Recurso Conselho Tutelar):** Silvane informou que o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) de Cornélio Procópio solicitou relatório complementar sobre a



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

esta Deliberação, tanto referente ao período: do pagamento a trinta de junho de dois mil e vinte, como ao segundo semestre de dois mil e vinte. Assim, Silvane apresentou as questões e respostas e abriu espaço para dúvidas e/ou comentários. O conselheiro tutelar Cristiano Ribeiro falou se é possível alterar o pedido do Conselho Tutelar, ao invés de adquirir uma fragmentadora de papel, comprar um webcam, justificando sobre a necessidade de câmera para as reuniões realizadas on-line com o Ministério Público. A proposta foi aprovada pelos conselheiros de direitos e será encaminhado ao Escritório Regional/CEDCA/PR, por meio de ofício da Prefeitura Municipal, anexando a alteração do Plano aprovado por este Conselho, bem como os relatórios complementares apresentados. **Pauta 7º - Relatório complementar da Deliberação nº 051/2016/CEDCA:** Silvane informou que o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) de Cornélio Procópio solicitou relatório complementar das atividades executadas com recurso estadual da Prestação de Contas da Deliberação nº. 051/2016-CEDCAPR, com referência ao período de treze de dezembro de dois mil e dezessete a doze de dezembro de dois mil e dezenove. Assim, Silvane apresentou as questões e respostas e abriu espaço para dúvidas e/ou comentários, como não houve, o documento será assinado e enviado ao órgão demandante. **Pauta 8º - Ofício nº 251/2021 do Ministério Público:** Danielle mencionou sobre o recebimento do ofício do Ministério Público que solicita informações sobre os estudos realizados visando verificar a viabilidade da implementação do Serviço Família Acolhedora no município. Ressaltou que foi encaminhado o ofício nº. 46/2021 do CMDCA à Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa-lar, bem como avaliar a necessidade de implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para solicitação das informações, o qual o CMDCA obteve como resposta que a Comissão iniciou os estudos em 2019 e início do ano de 2020, mas que devido à pandemia do covid-19 não foi possível realizar visita técnica a municípios que já desenvolvem o Serviço. Em 2021 foi possível visitar o Serviço de Acolhimento Familiar em Ribeirão do Pinhal –PR , mas os estudos ainda não foram concluídos pela Comissão. Os membros do Conselho deliberaram pela solicitação da entrega do relatório final à Comissão até o dia 13 de setembro 2021 ao CMDCA. **Informes: Projeto Itaú Social** - Silvane informou que foi encaminhado à proposta de Projeto para o Serviço de Proteção a Adolescente em



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Cumprimento de medida Socioeducativa (Liberdade Assistida - LA/Prestação de Serviços à Comunidade - PSC), com vista ao financiamento de cursos de qualificação/capacitação profissional aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Deliberação nº. 55/2016 CEDCA/PR** – Francieli informou que foi dado ciência aos membros do Conselho por meio do grupo específico de whatsapp do CMDCA, quanto a prestação de contas da Deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2019, no relatório encaminhado ao Escritório Regional na dimensão porte e estrutura, quanto às condições satisfatórias de habitabilidade, salubridade e privacidade, encontra-se concluída, pois na casa há local/armário individual para guardar os pertences dos acolhidos, banheiros com condições de privacidade. No entanto, no relatório referente ao 2º. semestre de 2019 foi escrito de forma equivocada, que as condições de habitabilidade era parcialmente satisfatórias. Da mesma forma sobre a alteração do aspecto a ser reordenado: "ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento", encontra-se concluída, considerando que em 2019 e 2020 foi ofertado curso de capacitação para adolescentes acolhidos, em 2021, foram realizadas ações para busca do ingresso no mercado de trabalho, como Adolescente Aprendiz, para uma adolescente acolhida. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho. Andirá, Paraná, 10 de agosto de 2021.